



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 1.014

de 17 de junho de 1991

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE
CR\$.10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS).

O Senhor Ernesto Bettiol, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de Cr\$.10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

11 - TRANSPORTE

11.1 - Estradas Municipais

4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
41201688534 - Equipamentos e Mat. Permanente...Cr\$. 10.000.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos da anulação parcial das seguintes dotações abaixo discriminadas:-

08 - HABITAÇÃO E URBANISMO

8.1 - Logradouros Públicos

4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
41101058575 - Obras e Instalações.....Cr\$. 5.000.000,00

09 - SAÚDE E SANEAMENTO

9.2 - Abastecimento D'Água

4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
41101376447 - Obras e Instalações.....Cr\$. 5.000.000,00

Total.....Cr\$. 10.000.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 17 de junho de 1991

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.

Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETARIA=